



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2014- DIRAP/CONAE/CONT-STC

Unidade : Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal
Processo nº: 040.001.140/2013
Assunto : AUDITORIA DE CONFORMIDADE EM TOMADA DE CONTAS ANUAL
Exercício : 2012

Folha:
Proc.: 040.001.140/2013
Rub.:..... Mat. nº

Senhor Diretor,

Apresentamos os resultados dos trabalhos de auditoria de conformidade com a finalidade de examinar a Tomada de Contas Anual da unidade acima referenciada, nos termos da determinação do Senhor Controlador-Geral, conforme Ordens de Serviço nºs 296/2012–CONT/STC, de 08 de outubro de 2012, e 29–CONT/STC, de 31 de janeiro de 2013.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, nos períodos de 17/10 a 26/10/2012 e de 14/03 a 05/04/2013, objetivando Elaborar Relatório de Auditoria e de Eficiência e Eficácia.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos.

A auditoria foi realizada por amostragem visando Exercício 2012.

Em atendimento ao art. 29 da Portaria nº 89, de 21 de maio de 2013, foi realizada reunião de encerramento em 05/04/2013, com os dirigentes da unidade, visando a busca conjunta de soluções, em razão das constatações apontadas pela equipe de trabalho. Na referida reunião foi lavrado o documento Memória de Reunião, acostado às fls. 269/276 do processo.





II - EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam dos autos os documentos e informações exigidas pelo art. 140 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38/90 – TCDF, exceto com relação ao Balanço Orçamentário.

III - IMPACTOS NA GESTÃO

Na sequência serão expostos os resultados das análises realizadas na gestão da unidade.

1 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - RECURSOS FINANCEIROS ALOCADOS DESPROPORCIONALMENTE ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Fato

Foi destinado à SECTI/DF um orçamento inicial de R\$ 88.393.881,00. Houve contingenciamento orçamentário no valor de R\$ 72.623.471,00 e movimentações positivas no valor de R\$ 4.945.315,00, refletindo numa despesa autorizada no montante de R\$ 17.223.943,00. Analisando o orçamento proposto e comparando com sua execução, constatamos a situação descrita na tabela a seguir:

	(R\$1,00)
Dotação Inicial	88.393.881
(-) Alterações	72.623.471
(+) Movimentação	4.945.315
(-) Crédito Bloqueado	3.491.782
Despesa Autorizada	17.223.943
Despesa Empenhada	7.662.784
Despesa Liquidada	6.942.747
Crédito Disponível	9.561.159

Fonte: SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental

Evidenciamos a seguir a distribuição das despesas liquidadas por programa de trabalho:





TABELA 1 – RECURSOS AUTORIZADOS X EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO EM 2012 (R\$1,00)

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÕES	DOTAÇÃO AUTORIZADA (A)	DESPESA EMPENHADA (B)	DESPESA LIQUIDADADA (C)	COEFICIENTES DE REALIZAÇÃO (%)	
						D= (B/A)*100	E= (C/B)*100
19.122.0100.8502.0053 – Administração de Pessoal	2.793.157	2.983.500	5.776.657	5.590.906	5.690.907	96,78	100
19.122.6001.8517.0016 – Manut. de Serv. Administrativos Gerais	5.600.000	4.386.805	398.547	395.547	229.476	99,24	58
19.122.6001.8504.0046 – Concessão de Benefícios aos Servidores	350.724	0	350.724	284.886	284.886	81,22	100
19.122.6205.1984.2525 – Construção do Edifício Sede da FAP/DF	0	0	5.000.000	0	0	0	0
19.126.6001.1471.0021 – Modernização do Sistema de Informação SECTI/DF	3.160.000	3.127.024	0	0	0	0	0
19.126.6001.1471.2483 – Cooperação Técnica para Modernização dos Sist. Gest. de Info do Gov	5.400.000	(5.000.000)	400.000	0	0	0	0
19.126.6265.2557.0013 – Gestão da Informação e dos Sistemas de TI da SECTI/DF	200.000	(200.000)	0	0	0	0	0
19.131.6001.8517.2302 – Manutenção dos Serv. de Comunicação Social	3.000.000	(3.000.000)	0	0	0	0	0
19.131.6001.8517.2303 – Manutenção dos Serv. de Comunicação Social da SECTI/DF	3.000.000	(3.000.000)	0	0	0	0	0
19.421.6222.2426.8410 – Reintegra Cidadão	50.000	(37.500)	0	0	0	0	0
19.571.6205.2921.2562 – Elaboração de Projetos Estratégicos da SECTI/DF	1.500.000	(1.500.000)	0	0	0	0	0
19.571.6205.3201.0001 – Implantação de Centros Especiais de Práticas Tecnológicas	50.000	(34.000)	8.000	0	0	0	0
19.571.6205.3226.2703 – Apoio a Projetos	1.000.000	(1.000.000)	0	0	0	0	0
19.571.6205.3701.0001 – Implantação de Centro de Gestão e Inovação	100.000	(100.000)	0	0	0	0	0
19.571.6205.5900.2285 – Apoio a Projetos	1.000.000	(1000.000)	0	0	0	0	0
19.572.6205.2557.2560 – Manutenção e Operacionalização da Rede Social de Comunicação	800.000	0	800.000	0	0	0	0



19.572.6205.3226.2702 – Implantação da Banda Larga Digital	100.000	0	100.000	0	0	0	0
19.572.6205.4210.0001 – Gestão da Iluminação Digital	100.000	(100.000)	0	0	0	0	0
19.572.6205.4224.2271 – Implantação do Projeto Ponto de Inclusão	42.000.000	(42.000.000)	0	0	0	0	0
19.572.6205.5832.0320 – Implantação do Parque Tecnológico Capital Digital	200.000	(200.000)	0	0	0	0	0
19.573.6001.2998.0001 – Manutenção do Planetário	3.600.000	(625.690)	1.195.966	362.282	3.500	30,29	0,96
19.573.6205.1175.2837 – Implantação do Museu de Ciência e Tecnologia do DF	400.000	0	400.000	0	0	0	0
19.572.6205.1175.2838 – Implantação do Projeto Biblioteca Digital	7.600.000	(5.796.000)	1.804.000	0	0	0	0
19.573.6205.3198.0001 – Implantação dos Centros Tecnológicos Comunitários	700.000	(700.000)	0	0	0	0	0
19.573.6205.3198.0002 – Implantação dos Centros Tecnológicos Comunitários para População Carente	50.000	(50.000)	0	0	0	0	0
19.573.6205.3198.0003 – Implantação dos Centros Tecnológicos Comunitários para Terceira Idade	50.000	(50.000)	0	0	0	0	0
19.573.6205.3198.0004 – Implantação dos Centros Tecnológicos Comunitários para População Carcerária	50.000	(50.000)	0	0	0	0	0
19.573.6205.3198.0005 – Implantação dos Centros Tecnológicos Comunitários para Deficientes	40.000	(40.000)	0	0	0	0	0
19.573.6205.3678.0040 – Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos	200.000	(200.000)	0	0	0	0	0
19.573.6205.3678.2755 – Realização de Eventos Científicos Distrito Federal	0	900.000	0	0	0	0	0
19.573.6205.3701.2357 – Implantação do Centro de Vocação Tecnológica	3.000.000	(3.000.000)	0	0	0	0	0
19.573.6205.4224.0001 – Gestão do Projeto de	500.000	(500.000)	0	0	0	0	0





Inclusão Digital							
27.812.6206.3678.0040							
- Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos	1.200.000	(350.000)	850.000	819.918	624.338	73,45	76,14
28.846.0001.9050.0006							
- Ressarcimentos, Indenizações e Restituições	600.000	(459.952)	140.048	109.639	109.640	78,28	100
TOTAL	88.393.881	(72.623.471)	17.223.943	7.662.784	6.942.747		

Fontes: QDD, Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e Relatório das Etapas Programadas para Execução – SIGGO - 2012

Observando o quadro acima, constatamos que dos 34 programas de trabalho previstos no Orçamento da Unidade, 27 não foram executados, correspondendo a 79,41% do total de programas, ou seja, apenas 20,59% dos programas foram executados.

Ressaltamos que, dos 7 programas de trabalho executados, com execução total de R\$ 6.942.747,00, apenas 2 (19.573.6001.2998.0001 - Manutenção do Planetário e 27.812.6206.3678.0040 - Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos), no total de R\$ 627.838,00, tiveram caráter finalístico, ou seja, 90,96% dos recursos utilizados pela Secretaria foram destinados a pagamento de pessoal ou para manutenção dos serviços administrativos.

Causa

Pouca eficácia no planejamento e na execução dos programas finalísticos da Unidade. Dificuldade de elaboração de projetos e atividades finalísticas.

Consequência

Atingimento parcial das metas previstas.

Recomendações

a) elaborar proposta orçamentária com objetivo de atender tanto às suas necessidades administrativas quanto às suas competências definidas no Decreto nº 24.735, de 07 de julho de 2004, visando à exequibilidade dos projetos em adequação às liberações financeiras do Tesouro Distrital; e

b) desenvolver projetos e atividades finalísticas de forma que a SECTI/DF cumpra sua função institucional.





2 - GESTÃO FINANCEIRA

2.1 - SUBUTILIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATADO

Fato

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI/DF, por meio do Processo nº 290.000.199/2011, contratou por inexigibilidade de licitação a empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa S/A, pelo valor de R\$ 290.000,00. Esta empresa foi contratada para prestação de serviços técnicos especializados e fornecimento de licenças para acesso às Bases de Conhecimentos – BC em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, que tinha o intuito de subsidiar as tomadas de decisões com relação às contratações realizadas pela SECTI/DF, com maior foco na área de tecnologia da informação.

Foram contratadas 3 (três) licenças, uma de perfil estratégico, para o Subsecretário de Inclusão Digital e Conteúdos Tecnológicos, e 2 (duas) de perfil de gerente, uma para cada um dos diretores da referida Subsecretaria. No entanto, constatamos que o serviço adquirido foi subutilizado desde a sua contratação, conforme tabela abaixo:

Tipo de serviço	Servidores autorizados	Quant. de acessos
CIO Essentials	1.200.471-5	56
Gartner for IT Leaders Advisor	1.200.449-9	12
Gartner for IT Leaders Advisor	1.200.510-X	9

Ressaltamos que dos 77 acessos realizados no período de abril a outubro de 2012, 31 foram em julho e 23 em agosto, sendo realizados 5 acessos em setembro e 6 em outubro de 2012.

No intuito de comprovar a subutilização dos serviços ora adquiridos, analisamos o Processo nº 290.000.247/2011, que se refere à contratação da Empresa Tecnologia, Conhecimento e Informação BPO S.A, para a implantação da Biblioteca Digital do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.674.032,17, e identificamos a ausência de utilização do sistema disponibilizado pela empresa Gartner. Dessa forma, contraria-se o previsto no item IV (Objetivos) do Projeto Básico referente à empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa S/A, fls.523/524 do Processo nº 290.000.199/2011.

Causa

Contratação de serviços sem a devida necessidade.





Consequência

Possível prejuízo devido a subutilização de serviço contratado.

Recomendação

Reavaliar a real necessidade de continuar com os serviços disponibilizados pela Gartner, e, caso se constate que os referidos serviços não são necessários para a Secretaria, rescindir de imediato o contrato em questão.

3 - GESTÃO DE PESSOAL

3.1 - AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DE PASSAGENS AÉREAS

Fato

Em análise aos Processos n°s 290.000.150/2012, 290.000.140/2012, 290.000.033/2012, 290.000.034/2012 e 290.000.148/2012, constatamos a ausência de comprovação da efetiva presença dos servidores nos eventos para os quais foram designados a participar. Não constam nos autos documentos, como fotografias e/ou certificados, que atestem a participação nos eventos pagos pela SECTI/DF.

A seguir a relação de processos sem os devidos comprovantes:

Processo	Matrícula	Valor Pago (R\$)	Cargo	Observações
290.000.140/2012	1200533-9	7406,88	Sec. Estado	Missão internacional - Frankfurt, Cingapura e Tokyo (28/09 a 06/10/2012)
290.000.034/2012	1200471-5	462,72	Subsecretário	Visita à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (19 a 20/03/2012)
290.000.033/2012	1200450-2	555,26	Sec. Estado	Visita à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (19 a 20/03/2012)
290.000.150/2012	1200533-9	7385,00	Sec. Estado	Congresso Mundial de Tecnologia da Informação - WCIT 2012 (Montreal - 20 a 25) e evento "City Challenge" (Baku/Azerbaijão - 26 a 30/10/2012)

Ressaltamos que a Lei Orgânica do Distrito Federal, no parágrafo único do art. 77, dispõe sobre a obrigatoriedade de Prestação de Contas.





Causa

Ausência de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pelos servidores, após representar a Administração Pública Distrital em eventos realizados fora de sua sede.

Consequência

Inobservância do princípio da transparência relativo à comprovação do recebimento de diárias.

Recomendação

Anexar, **em todos os processos de concessão de diárias**, a comprovação da efetiva presença dos servidores nos eventos/cursos para os quais foram designados a participar.

3.2 - NÃO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

Fato

Quando dos trabalhos de primeira visita à Unidade, no período de 17/10 a 26/10/2012, constatamos por meio de verificação “in loco”, evidências testemunhais e documentais, inconformidades como ausência ao serviço, cumprimento parcial da jornada de trabalho e inassiduidade frequente, com relação a servidores comissionados cujas matrículas são: 1.200.511-8, 1.200.457-X, 1.200.499-5, 1.200.451-0, 1.200.454-5.e 1.200.474-X.

Acrescentamos, ainda, com relação à servidora comissionada matrícula nº 1.200.489-8, que apresentou pedido de exoneração, o qual só foi efetuado após 30 dias.

Durante esse período a servidora não compareceu à Unidade e mesmo assim recebeu os proventos do cargo.

No dia 30 de outubro de 2012, a equipe de auditoria, por meio da Solicitação de Ação Corretiva nº 01/2012-DIRAP/CONAE/CONT/STC, recomendou que fosse aberta Tomada de Contas Especial no intuito de apurar os valores pagos indevidamente aos servidores acima mencionados. No entanto, até o fim dos trabalhos em campo da segunda visita (05/04/2013), a referida recomendação não havia sido implementada.

Causa

Ineficiência da Unidade no controle de pessoal.





Consequência

Comparecimento eventual e inassiduidade dos servidores supracitados, bem como lesão ao erário.

Recomendação

Instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar os valores pagos indevidamente aos servidores acima relacionados.

3.3 - DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDORES

Fato

Em inspeção realizada nos setoriais da SECTI/DF, verificamos que os servidores abaixo relacionados encontram-se executando atividades divergentes das quais foram nomeados, sendo, dessa forma, desviados de suas funções, conforme demonstrado a seguir:

Matrícula	Nomeação	Lotação atual
1200574-6	Diretoria de Projetos Científicos e Tecnológicos	Subsecretaria de Inclusão Digital e Conteúdos Tecnológicos
1200509-6	Diretoria de Projetos Científicos e Tecnológicos	Assessoria Jurídico Legislativa
1200543-6	Subsecretaria de Inclusão Digital e Conteúdos Tecnológicos	Gabinete
1200417-0	Diretoria de Conteúdos Tecnológicos	Gerência de Serviços Gerais e Transportes

Ademais, é de se registrar, que os servidores de matrículas nºs 1200574-6 e 1200417-0, além de estarem desempenhando tarefas em locais diversos para os quais foram nomeados, realizam atividades rotineiras de execução, contrariando, dessa forma, o art. 5º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que estabelece que os cargos em comissão devem ser destinados exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Causa

Falta de controle na alocação dos servidores.

Consequência

Servidores exercendo atividades em lotações diversas para as quais foram nomeados.





Recomendação

Alocar todos os servidores da Unidade, detentores de cargos comissionados, nas lotações para os quais foram nomeados, atendendo, com isso, a Lei nº 3.349, de 27 de maio de 2004, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

4 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS

4.1 - INGERÊNCIA INDEVIDA DA SECTI/DF SOBRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

Fato

Em análise ao Regimento Interno da SECTI/DF, Decreto nº 24.735, de 07 de julho de 2004, constatamos que o art. 31, inciso XXII, estabelece que uma das atribuições do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal é a de formular diretrizes, coordenar, supervisionar e controlar as atividades da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF. Detectamos ainda que, por meio da Portaria nº 07, de 07 de fevereiro de 2012, o Secretário dessa Pasta delegou competência à Subsecretaria de Políticas, Modernização e Programas Temáticos para proceder a supervisão e controle das atividades da FAP/DF, ficando a formulação de diretrizes e a coordenação das atividades, da referida Fundação, a cargo do Gabinete do Secretário da SECTI/DF.

Entretanto, o art. 1º do Regimento Interno da FAP/DF estabelece que a Fundação é órgão vinculado à SECTI/DF, com personalidade jurídica de direito privado, sob a forma de fundação pública, com autonomia administrativa e financeira e patrimônio próprio. Há de se ressaltar que consta no referido Regimento Interno (art. 7º, §1º) a determinação de que o Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal seja membro nato do Conselho Superior, ocupando o cargo de presidente, com direito a voto de qualidade. E estabelece ainda, atribuições ao Secretário da SECTI/DF quando investido do cargo de presidente do Conselho Superior. Contudo, inexistente no regimento interno da FAP/DF autorização para a SECTI/DF formular diretrizes, coordenar, supervisionar e controlar as atividades da FAPDF.

É entendimento majoritário na doutrina pátria que os entes da administração indireta são vinculados a órgãos da Administração Direta, não cabendo falar em subordinação. Tal vinculação tem como objetivo principal possibilitar a verificação de seus resultados, a harmonização de suas atividades políticas com a programação do Governo, a eficiência de sua gestão e a manutenção de sua autonomia financeira e operacional, através dos meios de controle (tutela) estabelecidos em lei.





A professora Sylvia Zanella Di Pietro define tutela como sendo: “a fiscalização que os órgãos centrais das pessoas públicas políticas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) exercem sobre as pessoas administrativas descentralizadas, nos limites definidos em lei, para garantir a observância da legalidade e o cumprimento de suas finalidades institucionais. Não significa que os entes da Administração Indireta estejam hierarquicamente subordinados à Administração Direta ocorrendo apenas uma descentralização. A subordinação ocorre entre os órgãos da Administração, denominando-se de hierarquia ou autotutela”.

Causa

Estabelecimento de atribuições ao Secretário da SECTI/DF de forma a interferir nas atividades da FAPDF.

Consequência

Indevida subordinação hierárquica da FAP/DF em relação à SECTI/DF.

Recomendação

Rever o Regimento Interno da SECTI/DF no intuito de verificar se o art. 31, inciso XXII está de acordo com os preceitos legais e doutrinários, e caso se conclua pela sua inaplicabilidade, tomar as devidas providências no sentido de adequá-lo à vinculação existente entre SECTI/DF e FAP/DF, e analisar a pertinência a Portaria SECTI nº 07, de 07 de fevereiro de 2012.

4.2 - CONTROLE INADEQUADO DE VEÍCULOS

Fato

A SECTI/DF possui um modelo de formulário para controle de utilização de veículos (oficial, representação e de serviço), que contempla dados, tais como: itinerário, quilometragem de saída e de chegada, horário de saída e de chegada, identificação do automóvel e do condutor. No entanto, os automóveis de placas JIW-3041 e JIW-6392, classificados como veículos de representação (art. 4º inciso I c/c art. 5º inciso II do Decreto nº 32.880 de 20 de abril de 2011), utilizados pelo Secretário de Estado desta Pasta e o Secretário-Adjunto, não possuem nenhum tipo de controle. Com isso, não há como se comprovar se os veículos estão sendo efetivamente usados para atender à necessidade e utilidade pública ou não.



**Causa**

Falta de controle com relação ao itinerário dos veículos de representação da SECTI/DF.

Consequência

Falta de transparência nos percursos realizados pelos veículos da Unidade em atenção ao cumprimento de suas atividades.

Recomendação

Estabelecer controles de utilização para os referidos veículos, que permitam demonstrar o itinerário e horários de uso, no intuito de atender ao princípio da transparência.

4.3 - AUTOMÓVEIS COM MÉDIA DE CONSUMO NÃO LINEAR**Fato**

Analisando o relatório do Sistema de Abastecimento de Frotas, verificamos que a média de consumo varia de forma acentuada, conforme tabela a seguir, demonstrando, com isso, discrepâncias nos lançamentos e controles dos automóveis.

Mês	Placa	Menor média (Km/L)	Maior média (Km/L)	Diferença (%)
Janeiro	JIW-6392	1,8	47,6	2.644,44
Fevereiro	JFP-8662	4,8	12,0	250,00
Março	JFP-8642	4,4	13,5	306,81
	JFP-8662	10,5	25,4	241,90
	JIY-8730	9,6	65,6	683,33
Mai	JIW-6392	3,6	19,8	550,00
Junho	JIW-3041	1,5	11,0	733,33
	JJG-8970	11,9	24,1	202,52
Julho	JJG-8970	5,3	16,8	316,98
Agosto	JJG-8970	2,2	11,7	531,81
Setembro	JFP-8662	3,0	12,5	416,66

Há de se observar que o resultado do consumo de um veículo decorre de uma série de variáveis, podendo ser alterado tanto para maior quanto para menor, no entanto, a diferença entre as menores e a maiores médias encontradas não são razoáveis devido à grande diferença apontada na tabela.

Causa

Vulnerabilidade no controle de consumo de combustível da Secretaria.





Consequência

Lançamentos inconsistentes com relação ao consumo de combustível dos veículos das SECTI/DF.

Recomendações

- a) controlar os lançamentos dos abastecimentos do veículos da Unidade; e
- b) apurar o motivo de tamanha discrepância entre os consumos de combustíveis dos veículos.

V - CONCLUSÃO

O presente Relatório, na fase preliminar, foi encaminhado ao dirigente máximo do Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, por meio do Ofício nº 1545/2013-GAB/STC, de 20/09/2013, para sua manifestação quanto aos esclarecimentos adicionais ou às justificativas para as situações constatadas, conforme estabelecido no art. 31 da Portaria nº 89-STC, de 21/05/2013.

Ressaltamos que foi concedido prorrogação de prazo por mais 15 dias, a contar de 24/10/2013, conforme o Ofício nº 319/2013-GAB/SECTI, de 21 de outubro de 2013.

O prazo expirou em 08 de novembro de 2013 para o recebimento da manifestação do gestor por meio impresso e/ou em meio digital, o qual não se manifestou, desta forma, encaminhamos o Relatório Final.

Em face dos exames realizados, foram constatadas as seguintes falhas:

GESTÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
GESTÃO DE PESSOAL	3.2	Falha Média
GESTÃO DE PESSOAL	3.1 e 3.3	Falhas Médias
GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	4.1, 4.2 e 4.3	Falhas Médias
GESTÃO FINANCEIRA	2.1	Falha Média
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	1.1	Falha Formal





Brasília, 12 de março de 2014

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E
CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL**

